LEI MUNICIPAL Nº 1.466 DE 18 DE JULHO DE 1995.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o direito de posse de uma área de terra ao SR. DANILO ACSID DE AZEVEDO.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de posse ao SR. DANILO ACSID DE AZEVEDO, de uma área de terra medindo 103,09 m2 situado na Vila Delta do Jacuí, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: C/ Clair
- AO SUL: Albertino Guedes de Azevedo
- AO LESTE: Com Lauro Pacheco
- AO OESTE:

ARTIGO 2º - O imóvel ora cedido destina-se a residência do SR. DANILO ACSID DE AZEVEDO.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 1995.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CÂMARA GUTH
DIRIGENTE DO EQUIPE

Reg. às fls. do livro respec.